



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 1059, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46.287** (88037368), lavrado em nome do **MUNICÍPIO DE MARA ROSA** (CNPJ nº 00.007.468/0001-08), conforme processo nº **202600029000983**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 105 de 08 de novembro de 2017-CR, que trata sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, em decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR;

Embora notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 36/2026-AGR/CREG2-16167 (93912625), bem como o Voto nº 36/2026-AGR/CREG2-16167 (93912656) que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o **Auto de Infração nº 46.287**, tipificado no Art. 78-XIII da Resolução Normativa nº 105/2017-CR - *Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do art. 34, §3º-A da Lei nº 18.673/2014* visto que, conforme consta dos autos, não existem razões de ordem legal para sua anulação, uma vez que sua lavratura atendeu às formalidades legais e, tendo em vista que a autuada, embora regularmente notificada, manteve-se inerte na fase recursal, decidir pela **manutenção** de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho  
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **94729142** e o código CRC **AF237456**.

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL<br>AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -<br>CEP 74005-010 - . |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Referência: Processo nº 202600029000983



SEI 94729142